

## CONTRATO DE PERMANÊNCIA

(Vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços e ao Termo de Adesão celebrado entre a **PRESTADORA** e o **ASSINANTE**)

Por este instrumento, **[[nome\_cliente]]**, **[[estado\_civil]]**, **[[profissao]]**, titular da cédula de identidade RG de nº **[[rg\_cliente]]**, inscrito no CPF sob o nº **[[cpf\_cliente]]**, residente e domiciliado na Rua **[[endereco\_logradouro\_instalacao\_cliente]]**, Bairro **[[endereco\_bairro\_instalacao\_cliente]]**, na Cidade de **[[endereco\_cidade\_instalacao\_cliente]]** do Estado de **[[endereco\_estado\_instalacao\_cliente]]**, denominado **ASSINANTE**, que contratou o Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, ofertado pela **[[empresa\_razao\_social]]**, nome fantasia **[[empresa\_nome\_fantasia]]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **[[empresa\_cnpj]]**, com sede na **[[empresa\_endereco]]**, na cidade de **[[empresa\_endereco\_cidade]]**, estado de **[[empresa\_endereco\_uf]]**, devidamente autorizada pela Anatel para explorar Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº 8317 de 26/12/2013, na modalidade avulsa ou conjunta, ora formalizam os benefícios concedidos, mediante compromisso de fidelização.

1. O **ASSINANTE**, ao contratar os serviços prestados pela **PRESTADORA** nas modalidades por ela ofertadas, expressa sua aceitação e se compromete a permanecer como cliente da **PRESTADORA** pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios descritos neste instrumento.

1.1 Os serviços ora adquiridos pelo **ASSINANTE**, seja na modalidade avulsa ou na conjunta, são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada, conforme consta do item abaixo transcrito.

1.2 A **PRESTADORA** concedeu ao **ASSINANTE** os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

BENEFICIOS TAXA DE ADESÃO				
Plano	Valor sem Fidelidade	Valor com Fidelidade	Desconto Total	Desconto proporcional
Todos os Planos Fibra e Rádio	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 41,6

1.3. Desta forma, na hipótese de rescisão contratual antes de findo o prazo de fidelidade, o **ASSINANTE** pagará à **PRESTADORA**, a rescisória, a importância correspondente ao benefício que efetivamente usufruiu, proporcionalmente aos meses restantes do contrato, a ser corrigido pelo IGP-M ou outro que eventualmente vier a substituí-lo.

### PEDIDO DE CANCELAMENTO X MULTA RESCISÓRIA

Todos os Planos Fibra e Rádio	
Valor total dos benefícios	R\$
Pedido De Cancelamento:	Val
No 1º mês	R\$
No 2º mês	R\$
No 3º mês	R\$
No 4º mês	R\$
No 5º mês	R\$
No 6º mês	R\$
No 7º mês	R\$
No 8º mês	R\$
No 9º mês	R\$
No 10º mês	R\$
No 11º mês	R\$
No 12º mês (antes de completada a permanência mínima)	R\$

2. Não obstante, o **ASSINANTE** não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:

a) houver superveniente incapacidade técnica da **PRESTADORA** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no mesmo endereço de instalação;

b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **PRESTADORA**.

2.1. A adesão do **ASSINANTE** a outra oferta da **PRESTADORA** (promocional ou não), antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, implicará em descumprimento da fidelidade ora avençada, ensejando, também, a incidência da multa prevista neste Contrato de Permanência.

3. Conforme delineado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, as promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos.

4. O **ASSINANTE** declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa e individual de qualquer serviço ofertado pela **PRESTADORA**, sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Termo, contudo sem os benefícios que decorrem da fidelidade.

5. Na hipótese de eventual período de suspensão dos serviços, por solicitação do **ASSINANTE** ou por inadimplência, as obrigações contratuais das partes ficam prorrogadas pelo período da suspensão, assim como a fluência do prazo de permanência fica igualmente suspensa, voltando a transcorrer após o retorno da referida prestação.

6. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia, Serviço de Valor Adicionado, Locação e Outras Avenças, e ao respectivo Termo de Adesão.

7. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do Assinante como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

**[[empresa\_endereco\_cidade]]** , **[[data\_cadastro\_contrato]]**

*Carla Aparecida Ulian*

---

**[[empresa\_razao\_social]]**

**[[assinatura]]**

---

**[[nome\_cliente]]**

**[[cpf\_cliente]]**